



21

Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

**RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2023**

021/2023

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho realizada no dia 13/12/2023 (quarta-feira) às 9:00 horas constou na pauta pedido de apresentação para ciência e para acompanhar/fiscalizar a prestação referente ao Plano de Trabalho para realização de cirurgias eletivas na Casa de Saúde e Maternidade Sylvio de Mello, unidade assistida, decorrente recurso repassado pela concedente Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), sem nenhuma contrapartida municipal, no valor total de R\$ 6.414.411,60 dividido em seis parcelas de R\$ 1.069.068,60, conforme PORTARIA SES/GO n. 2247/2023.

CONSIDERANDO que as cirurgias eletivas serão realizadas de acordo com a fila de demandas da regulação (CRE) elencadas pela Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da SES/GO conforme lista de procedimentos do DESPACHO SES/GO n. 297/2023/SES/SUREG-15346

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar CIÊNCIA por unanimidade a execução do Plano de Trabalho para realização de cirurgias eletivas na Casa de Saúde e Maternidade Sylvio de Mello, unidade assistida, conforme documentação e processo da SES/GO n. 2023000156771 cujo Plano de Trabalho foi aprovado e homologado por meio da PORTARIA SES/GO Nº 2247, de 24 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. E que já foram repassados ao FMS pela SES/GO as duas primeiras parcelas do Plano no valor total de R\$ 2.138.137,20. E que diante da falta de saldo orçamentário do exercício 2023, a Procuradoria Geral do Município elaborará projeto de lei orçamentário, direcionado à Câmara Municipal de Morrinhos, solicitando abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2023 no valor de R\$ 2.138.137,20, e que o valor remanescente da pactuação também será solicitado à Câmara Municipal de Morrinhos em 2024.

**Art. 2º.** Compete ao gestor do FMS prestar conta do recurso repassado pela SES/GO nos termos desta resolução e processo administrativo da SES/GO n. 2023000156771.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogando disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO AUGUSTO TAVARES**  
Presidente do CMS de Morrinhos

Homologo a presente resolução nos termos do Decreto de Nomeação n. 004/2021, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos.

Morrinhos (GO), 13 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n. 743/2023